



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 040/2021/DG - Manaus, 9 de março de 2021.

**APROVA a nova escala de servidores e terceirizados, para o mês de março/2021, em substituição a escala constante nos autos do DP-1778/2021.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DE ORDEM da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Solange Maria Santiago Morais, e

CONSIDERANDO o novo Decreto Governamental Nº. 43.522, publicado no dia 8 de março de 2021, que estabelece a restrição provisórias da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todos os municípios do Estado, no período de 8-3 a 21-3-2021, das 21h às 6h, e que todas as atividades autorizadas deverão obedecer aos protocolos sanitárias estabelecidas pela Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM), sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor;

CONSIDERANDO que o decreto acima mencionado estabelece medida emergencial para enfrentamento da pandemia da COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde, e;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração encaminhando à Diretoria-Geral para apreciação a Escala de servidores e terceirizados para o mês de março/2021 (DP-2317/2021), em substituição a escala anteriormente encaminhada nos autos do DP-1778/2021, a fim de cumprir com a recomendação presidencial, limitando o número de servidores em trabalho presencial o mínimo possível,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **APROVAR** a nova escala de servidores e terceirizados para realizarem as atividades de manutenção predial deste egrégio Tribunal, para o mês de março/2021, mantendo pelo menos um trabalhador por área de especialização nas unidades e nos dias designados, conforme abaixo:

**RELAÇÃO DOS TRABALHADORES**

**I - Escala 1 - Dias 08, 10, 12, 16,18, 22, 24, 26 e 30/3/2021,**

**Prédio-Sede:**

- . Luiz Cláudio Corrêa (TRT);
- . Nertan Rubens Araújo (TRT);
- . Rosinaldo José Seixas Pedraça (TRT);
- . Arley Farias (Limpar);
- . Enésio Rocha (Limpar);
- . Frazão Paiva (J Gorrier);
- . Guilherme Porfiro (Limpar);
- . Isac Pereira (Limpar);



.Evanilson Lima (Limpar);

### **FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS (FTM)**

- . José Ricardo da Silva Santiago (TRT);
- . Fábio Oliveira (J Gorrier);
- . Denilson Ayres (Limpar);
- . Erisson Costa (Limpar);
- . Francisco Lemos (Limpar);
- . Márcio Mota (Limpar);
- . Roberto Brasil (Limpar);

### **II - ESCALA 2 – Dias 09, 11, 15, 17, 19, 23, 25, 29 e 31/3/2021.**

#### **Prédio-Sede:**

- . Mário Jorge Quadros (TRT);
- . Raimundo Nonato de Souza Ribeiro (TRT);
- . Rita de Cássia (Estagiária TRT);
- . Juan Angiolis (Limpar);
- . Januário Oliveira (Limpar);
- . Mário Luiz Andrade (J Gorrier);
- . Messias Evangelista (Limpar);
- . Orlando Coelho (Limpar);
- . Mozir Guerreiro (Limpar);

### **FÓRUM TRABALHISTA DE MANAUS (FTM)**

- . Milton Lima Reis (TRT);
- . Antônio Carlos Santos Bertollo (TRT);
- . Jonas de Araújo Teixeira (TRT);
- . Marinilson Souza (Limpar);
- . Nemézio de Almeida (Limpar);
- . Vitor de Nazaré (Limpar);
- . Francisco Fernandes (Limpar);
- . Josué Pereira (Limpar);
- . Fabiano Costa (J Gorrier);
- . Hélio Mouzinho (Limpar).

Art. 2º - **RECOMENDAR** a Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis (SMBMI), manter atualizado as anotações nas planilhas os afastamentos legais e os telefones de contato dos servidores e colaboradores, conforme informações abaixo:

- a) em caso de férias devem os servidores e terceirizados não comparecerem ao expediente;
- b) os servidores e trabalhadores devem manter o sistema de sobreaviso nos dias em que não estiverem escalados para o expediente;



c)  
em

caso de urgência e extrema necessidade do trabalho, os servidores e terceirizados podem ser convocados a cumprir expediente fora de sua escala de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 8-3-2021.

*Assinado eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT11ª Região